



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI N° 13/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
RIACHÃO DO POÇO  
APROVADO**

EM.: 06/06/2024

Assinatura

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO, FONTE DE RECURSO E NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de nova Ação de Governo, Fonte de Recurso e Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, destinada a atender o objeto do Convênio PMRP/Governo do Estado/SEDAM nº 0186/2022 – CUSTEIO na Saúde, no valor de R\$ 241.096,09 (Duzentos e quarenta e um mil, noventa e seis reais e nove centavos), na forma abaixo discriminada:

**21.102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Valor (R\$)
<b>10.301.0004.2066 – Custeio na Saúde - Aquisição de medicamentos</b>	
Recursos: 17010000 - Outras Transferências de Convênios do Estados	
3390.30.00 – Material de Consumo.....	200.000,00
Contrapartida do Município.....	41.096,09
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>241.096,09</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação do Convênio PMRP/Governo do Estado/SEDAM nº 0186/2022 – CUSTEIO na Saúde, na classificação de receita abaixo discriminada:

CODIGO DA RECEITA	Valor (R\$)
1724.99.01.01 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	200.000,00
Contrapartida do Município .....	41.096,09
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>241.096,09</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Adicional Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO**, Estado da Paraíba, em 21 de maio de 2024.

  
**MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO**  
Prefeita Constitucional